Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 165.828 - SP (2019/0138666-6)

SUSCITANTE	:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CABREÚVA - SP
SUSCITADO	:	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITU - SP
INTERES.	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CABREUVA E PIRAPORA DO BOM JESUS
INTERES.	:	MUNICÍPIO DE CABREUVA

DESPACHO

Solicitem-se informações ao ilustre Juízo de Direito da Vara Única de Cabreúva-SP, suscitante, no prazo legal (art. 953, parágrafo único do CPC c/c o art. 197, do RI/STJ), para que instrua os autos com as peças necessárias ao deslinde da controvérsia, mais especificamente, a decisão do Juízo suscitado declinando de sua competência.

Cumpra-se.

Brasília, 05 de junho de 2019.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator